

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 06/06/22**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º27/2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.1.90.04.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	00.01.60	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	30.000,00
3.1.90.13.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	00.01.60	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	72.000,00
3.3.90.47.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	00.01.60	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	65.000,00
<b>Total</b>			<b>167.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 06 de junho de 2022.

**LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**RODRIGO LOPES NARDELI**  
**Presidente da Câmara**